

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ ESPECIAL DE ANÁLISE E IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO AMAZONAS. MANAUS, 20 DE AGOSTO DE 2021.

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um) às 14:00h (quatorze horas), reuniu-se o Comitê Especial de Análise e Implementação do Regime de Previdência Complementar na sala do Conselho de Recursos Fiscais – CRF, localizado na Secretaria de Estado da Fazenda, prédio anexo, com as presenças dos seguintes membros: **Luiz Otávio da Silva, Alex Del Giglio, Alessandro Ribeiro, Christiane Travassos Santos Silva, Fabio Pereira Garcia dos Santos, Chrystiano Lima e Silva, Tatianne Vieira Assayag Toledo, Andreza Helena da Silva, André Luis Bentes de Souza, Turíbio José Corrêa da Costa, Vladya Catherine Pascarelli Oliveira, Thiago Nobre Rosas, Eduardo Martins de Souza, Elias Cruz da Silva, Jorge Guedes Lobo, Francisco Edinaldo Lira de Carvalho e Robert Wagner Fonseca de Oliveira e Wander Araújo Motta.** Registro também, a presença do Sr. Raphael de Carlos Paz de Almeida que será representante dos membros titulares do Poder Judiciário. Nos termos dos Decretos nº 44.259, de 26 de julho de 2021 e nº 44.323, de 05 de agosto de 2021, iniciou-se a 4ª reunião do CERPC. Primeiramente, conforme consentimento dos membros do Comitê o Presidente abriu espaço para o Banco do Brasil realizar apresentação do BB PREV Brasil, Plano de Previdência Complementar exclusiva para servidor público. A apresentação foi conduzida pela funcionária do Banco do Brasil, Juliana, responsável pelo setor Público. Na ocasião, foram apresentados dados como: gestão do patrimônio, vantagens para o ente público, vantagens para o servidor público, custo administrativo, benefícios, seguro, operacionalização do plano e o passo a passo do RPC. Após a apresentação, o Presidente trouxe a minuta com os ajustes realizados pelo Comitê até a última reunião. Em análise aos artigos seguintes, continuando a partir do artigo 18, tiveram as seguintes deliberações: **(I)** mantida a redação do art. 18; **(II)** Do Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar, em cumprimento a recomendação da Secretaria Especial da Previdência que solicita que após a implementação do RPC que se institua um Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC, foi aprovada pelos membros do Comitê a seguinte redação para o art. 19: “Fica instituído, no âmbito do Estado do Amazonas, a partir de 1º de janeiro de 2022, o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC, ao qual compete acompanhar a gestão do plano de previdência complementar, os resultados do plano de benefícios, recomendar a transferência de administração, manifestar-se sobre alterações no regulamento do plano, além de outras atribuições e responsabilidades definidas em regulamento”. **(III)** quanto à inclusão de parágrafos ao art. 19, estes, ficaram de ser debatidos na próxima reunião; **(IV)** Disposições Finais e Transitórias, ficou mantida a redação do art. 20; **(V)** no tocante ao § 1º do art.

20, foi aprovado pelo membros do comitê a seguinte redação: “Para o atendimento do caput deste artigo, deverá ser observado o limite de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), mediante a abertura, em caráter excepcional, de créditos especiais, a título de adiantamento de contribuições”; **(VI)** foi aprovada a inclusão do § 2º ao art. 20 com a seguinte redação: “Cada Órgão ou Poder é responsável, proporcionalmente, pelas despesas referentes à folha de pessoal de seus servidores efetivos e Membros, e os valores eventualmente aportados pelo Poder Executivo deverão ser compensados no repasse do duodécimo do respectivo Órgão ou Poder”; **(VII)** visando dar continuidade e qualidade ao monitoramento e acompanhamento do RPC foi aprovada a inclusão do artigo 21 ao Projeto de Lei com a seguinte redação: “A primeira composição do CAPC será formada pelos membros do Comitê Especial de Análise e Implementação do Regime de Previdência Complementar do Estado do Amazonas, instituído pelos Decretos n.ºs. 44.259, de 26 de julho de 2021 e 44.323, de 05 de agosto de 2021, sendo-lhes assegurado um mandato de 03 (três) anos, podendo os membros ser reconduzidos, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 19 desta Lei”. Assim, foi finalizado o Projeto de Lei de Previdência Complementar, com pendência a ser observada na próxima reunião quanto a inclusão de parágrafos ao artigo 19, o Presidente informou que na próxima reunião o Comitê faria a leitura e revisão final do Projeto de Lei. O Presidente realizou votação para a sugestão apresentada pelos representantes da Assembleia Legislativa a sugestão de inclusão dos Membros da Assembleia Legislativa no RPC conforme art. 202 da Constituição Federal. O Comitê aprovou a inclusão dos Membros da Assembleia Legislativa no RPC. Desse modo, ficou acordado que, na próxima reunião do Comitê, finalizaria a minuta do Projeto de Lei. Assim, não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, às 18:00h (dezoito horas) e conclamou-os a se fazerem presentes na próxima reunião, mandando que fosse lavrada a presente ATA que após aprovada será assinada por quem de direito.

Luiz Otávio da Silva _____

Alessandro Ribeiro _____

Alex Del Giglio _____

Christiane Travassos _____

Fabio Pereira Garcia _____

Tatianne Toledo _____

Andreza Helena da Silva _____

André Luis Bentes _____



Turíbio Corrêa_____

Vladya Pascarelli_____

Thiago Nobre Rosas_____

Chrystiano Lima_____

Eduardo Martins de Souza_____

Elias Cruz da Silva_____

Jorge Guedes Lobo_____

Francisco Edinaldo_____

Robert Wagner Fonseca_____

Wander Araújo Motta_____

